CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 75/2006
Data: 13/04/2006
Ass.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 24/04/2006
Votação: Maioria Absoluta
Presidente Secretário

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 13 DE ABRIL DE 2006.

INCLUI PROJETO NA LEI Nº 2192/2005 – PLURIANUAL; NA LEI Nº 2193/2005 – LDO; E NA LEI 2225/2005 – LOA; E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei::

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo, autorizado a incluir projeto na Lei nº 2192/2005 – Plurianual; na Lei nº 2193/2005 – LDO; e na Lei nº 2225/2005 – LOA, e a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dando recursos aos seguintes órgãos e rubrica:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

20.606.0187.1094 – Aquisição de máquinas e implementos para formação da Pantufa Agrícola/Recursos Patrulha Agrícola

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 60.000,00

20.606.0187.1095 – Aquisição Máquinas e implementos para formação da Patrulha Agrícola/recursos alienação de bens.

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00

Objetivo: Dar suporte financeiro ao cumprimento do Convênio nº 10/2005 FPE 1139/2005, objetivando a aquisição de equipamentos para formação da Patrulha Agrícola Municipal.

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura financeira do Crédito Especial aberto no artigo anterior:

a) O auxílio do Convênio Patrulha Agrícola nº 010/2005 FPE 1139/2005 e rendimentos no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
b) Os recursos de Alienação de Bens Móveis, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de Abril de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Depto Jurídico:

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 75/2006
Data: 13 / 04/ 2006
Ass.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

JUSTIFICATIVA:

O Município está caracterizado pela formação de pequenas e médias propriedades rurais.

Para viabilizá-las economicamente necessita-se disponibilizar-lhe infra-estruturas e apoio com equipamentos e máquinas pesadas.

O projeto propõe adequar recursos e projeto no Plurianual, na LDO e na LOA, e alocar os meios para renovar a Patrulha Agrícola, com recursos resultantes de convênio e alienação de bens móveis usados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de Abril de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS
LÍDER DA BANCADA - DATA 24/04/2006
PFL: 14409 | PTB:
PMDB: | PP
PSDB: |